



Conselho Municipal de Proteção dos Animais de Pato Branco - Paraná

PORTARIA Nº 01 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O Presidente do Conselho Municipal de Proteção dos Animais de Pato Branco – COMPATO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12 de seu Regimento Interno, publicado pelo Decreto nº 10.093 de 8 de novembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Proteção dos Animais de Pato Branco – COMPATO para o exercício de 2026 conforme segue:

DATA	HORÁRIO	Pauta Prevista
Fevereiro/26	19h	Aprovação de parecer sobre alterações de Leis, análise de demandas e deliberações gerais. Data a ser definida. Convocação
10/03/26 – Terça Feira	19h	Análise de demandas e deliberações gerais
08/04/26 – Quarta Feira	19h	Análise de demandas e deliberações gerais
19/05/26 – Terça Feira	19h	Análise de demandas e deliberações gerais
17/06/26 – Quarta Feira	19h	Análise de demandas e deliberações gerais
14/07/26 – Terça Feira	19h	Análise de demandas e deliberações gerais
18/08/26 – Terça Feira	19h	Análise de demandas e deliberações gerais
15/09/26 – Terça Feira	19h	Análise de demandas e deliberações gerais
21/10/26 – Quarta Feira	19h	Análise de demandas e deliberações gerais
10/11/26 – Terça Feira	19h	Análise de demandas e deliberações gerais
09/12/26 – Quarta Feira	19h	Análise de demandas e deliberações gerais

Art. 2º - As reuniões ocorrerão junto à sede da União das Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco – Paraná, localizada na Rua Ricieri Picoli, nº 113, Bairro Bonatto, CEP: 85.506-470, Pato Branco – Paraná, (em frente a Associação Patobranquense de Idosos – API e a uma quadra à frente do CTG Carreteando a Saudade), podendo sofrer alterações mediante aviso prévio.

Art. 3º - Diante do exposto, ficam devidamente convocados(as) os(as) conselheiros(as) titulares e ou em sua ausência, seus suplentes, bem como demais interessados, para participarem das reuniões presenciais, nos termos anteriormente mencionados.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 01 de 03 de novembro de 2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação junto ao site do Município de Pato Branco, na página dos conselhos municipais.

WAGNER BERTASSO
Presidente do COMPATO